

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES SÉMILLON MULTISTRATEGIA  
CNPJ/ME nº 21.523.814/0001-80**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2022**

**1. Data, hora e local**

Aos 05 dias do mês de maio de 2022, às 09:30 horas, na sede social **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na Praia de Botafogo nº 501, bloco I, salão 601, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 05.230.601/0001-04 (“Administradora”), instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES SÉMILLON MULTISTRATEGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.523.814/0001-80 (“Fundo” e “AGE”, respectivamente).

**2. Convocação e Presença:**

Convocação dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), em razão da presença da totalidade dos cotistas (“Cotistas”), que participaram por meio de plataforma digital com envio de Manifestação de Voto arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora.

**3. Mesa**

**Presidente:** Luiza Sarué Szechtman

**Secretário:** Heitor Nogueira Varela

**4. Ordem do Dia:**

Nos termos do Artigo 25, inciso XIII do regulamento do Fundo, deliberar e aprovar a autorização para o pagamento pelo Fundo do valor de R\$ 6.408.345,84 (seis milhões, quatrocentos e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a Parcela Final do Ajuste de Preço, conforme definido no Contrato de Compra e Venda de Ações (“Contrato de Compra e Venda”) celebrado em 11 de agosto de 2021, a ser efetuado à IF CAPITAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 40.131.529/0001-69 (“IF Capital”) no âmbito do Ajuste de Preço Final, nos termos do Artigo 2.5 do Contrato de Compra e Venda.

**5. Deliberações:**

Não tendo nenhum Cotista se manifestado quanto às situações de impedimento de voto previstas no Regulamento, a matéria foi aprovada sem ressalvas pela unanimidade dos Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas do Fundo.

A Administradora fica autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias devidamente aprovadas.

#### **6. Assinatura Digital.**

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

#### **7. Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a Assembleia Geral de Cotistas, levando em consideração as manifestações recebidas dos Cotistas, com a lavratura da presente ata, a ser devidamente registrada.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022

**(Confere com o Original)**

---

**Heitor Nogueira Varela**  
Secretário